



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução para atender às necessidades de fornecimento de medicamentos e dietas enterais destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo destinados ao fornecimento de medicamentos e dietas enterais necessários ao atendimento das demandas assistenciais identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, observadas as necessidades de abastecimento relacionadas ao funcionamento regular da rede pública municipal de saúde e ao suporte terapêutico dos usuários atendidos pelos serviços públicos de saúde.

O objeto compreende o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das rotinas assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, incluindo ações vinculadas à atenção básica, acompanhamentos clínicos, dispensação regular e demais necessidades terapêuticas regularmente identificadas no âmbito da gestão municipal de saúde.

No que se refere às dietas enterais, a aquisição destina-se ao atendimento de demandas nutricionais específicas de pacientes que necessitam de suporte alimentar especializado, conforme indicação profissional, em situações clínicas que exijam suplementação nutricional controlada ou alimentação por via enteral, em conformidade com necessidades terapêuticas individualizadas.

A contratação insere-se no contexto das aquisições destinadas ao suprimento de insumos essenciais à manutenção das ações públicas de saúde, cuja disponibilidade adequada contribui para a continuidade dos atendimentos, para o regular funcionamento das unidades assistenciais e para a preservação da capacidade operacional dos serviços ofertados pela Administração Municipal.

A dinâmica da rede municipal de saúde envolve atendimento contínuo de demandas clínicas diversas, acompanhamento de usuários em situações de tratamento regular, execução de rotinas assistenciais permanentes e atendimento de necessidades específicas vinculadas ao cuidado terapêutico, circunstâncias que exigem planejamento prévio quanto ao fornecimento de insumos compatíveis com a realidade assistencial do Município.

Nesse contexto, a finalidade da contratação consiste em assegurar adequada disponibilidade de medicamentos e dietas enterais em quantitativos compatíveis com a demanda assistencial identificada, favorecendo maior racionalidade no processo de aquisição, melhor controle de distribuição dos itens e maior aderência entre planejamento administrativo, necessidade clínica e utilização dos recursos públicos.

A análise desenvolvida na fase de planejamento evidencia que a contratação contribui diretamente para:

- manutenção da regularidade do abastecimento das unidades de saúde municipais;
- compatibilização entre demanda assistencial e planejamento de aquisição;
- racionalização do processo de suprimento de insumos de saúde;



- aprimoramento do controle administrativo sobre distribuição e utilização dos itens;
- maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao atendimento das necessidades assistenciais.

Dessa forma, a contratação ora planejada apresenta-se como medida compatível com a organização administrativa da saúde municipal, voltada ao adequado atendimento das necessidades assistenciais identificadas, favorecendo maior eficiência no planejamento das aquisições públicas e melhor adequação do fornecimento às demandas regularmente verificadas, em conformidade com os pressupostos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a natureza da contratação corresponde à aquisição de bens de consumo destinados ao atendimento de necessidades assistenciais regularmente identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, conforme as conclusões técnicas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da exigência de manutenção regular e contínua das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, cuja execução depende diretamente da disponibilidade de medicamentos e dietas enterais destinados ao atendimento das demandas verificadas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

No contexto da estrutura municipal de saúde, os atendimentos à população ocorrem de forma permanente, envolvendo assistência ambulatorial, acompanhamento clínico, dispensação de medicamentos, suporte terapêutico imediato e atendimento de situações diversas que integram a rotina operacional das unidades públicas de saúde. Essa dinâmica exige que determinados insumos permaneçam disponíveis de forma compatível com a demanda assistencial efetivamente observada.

A demanda por medicamentos abrange itens com finalidades terapêuticas distintas, destinados ao atendimento de quadros infecciosos, sintomas gastrointestinais, processos inflamatórios, dores, intercorrências clínicas e outras necessidades regularmente verificadas nos atendimentos prestados pela rede municipal, o que evidencia tratar-se de fornecimento essencial à capacidade de resposta dos serviços públicos de saúde em situações clínicas variadas, e não apenas de medicamentos vinculados a tratamentos prolongados.

Nesse contexto, medicamentos como Ciprofloxacino, utilizados em condutas terapêuticas voltadas ao controle de infecções bacterianas, e Bromoprida, empregados em situações de náuseas, vômitos e distúrbios gastrointestinais, ilustram a diversidade funcional dos itens demandados, demonstrando que a contratação deve contemplar diferentes perfis de utilização compatíveis com a realidade assistencial municipal.

No que se refere às dietas enterais, a necessidade contratual relaciona-se ao atendimento de pacientes que dependem de suporte nutricional específico, seja em razão de restrições alimentares, recuperação clínica, limitações de ingestão por via oral ou outras condições que exijam acompanhamento nutricional especializado. Nesses casos, a disponibilidade adequada desses insumos possui repercussão direta na manutenção das condições clínicas e na resposta terapêutica dos usuários atendidos.

A ausência ou irregularidade no fornecimento desses produtos produz efeitos imediatos sobre a organização do atendimento público de saúde, pois compromete a continuidade das condutas terapêuticas, dificulta a resposta administrativa diante das demandas clínicas apresentadas e pode gerar necessidade de aquisições emergenciais, com menor previsibilidade administrativa e menor racionalidade no emprego dos recursos públicos.

Além do impacto assistencial, a contratação possui relevância administrativa porque permite estruturar de forma organizada o abastecimento das unidades de saúde, compatibilizar quantitativos com a demanda real de consumo, aprimorar o controle de distribuição dos itens e favorecer maior previsibilidade na reposição dos insumos utilizados pela rede municipal.

Também deve ser considerado que medicamentos e dietas enterais possuem características específicas de armazenamento, controle de validade, rastreabilidade, integridade de embalagem e condições adequadas de transporte, circunstâncias que exigem planejamento contratual compatível



com a natureza dos produtos e com as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive aquelas vinculadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A contratação planejada, portanto, não se resume à aquisição de bens de consumo, mas representa medida necessária para assegurar regularidade no abastecimento, continuidade do funcionamento assistencial da rede municipal de saúde e melhor adequação entre a demanda efetivamente identificada e a solução administrativa adotada.

Dessa forma, a necessidade em análise evidencia-se como condição indispensável à manutenção regular dos serviços públicos de saúde, ao adequado atendimento das demandas clínicas verificadas no Município e à gestão eficiente dos recursos públicos destinados ao setor, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Sob perspectiva institucional mais ampla, a necessidade em análise também se mostra alinhada às diretrizes constitucionais e às políticas públicas de saúde vigentes, considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 196, que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, a assistência farmacêutica e o suporte nutricional especializado integram o conjunto de medidas necessárias à efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, cuja execução pressupõe disponibilidade regular de insumos compatíveis com as necessidades clínicas identificadas pela gestão pública municipal. A adequada estruturação do fornecimento, portanto, além de atender à demanda administrativa concretamente verificada, contribui para a manutenção das condições mínimas necessárias à continuidade da assistência prestada à população usuária da rede pública de saúde.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei nº 8.080/1990, no que se refere à organização das ações e serviços públicos de saúde e ao fornecimento de insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento, armazenamento, transporte, comercialização e controle de medicamentos e dietas enterais, observadas as disposições expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Exigência de regularidade sanitária dos produtos e fornecedores, inclusive quanto ao registro dos medicamentos e produtos nutricionais, quando aplicável;
- Demais legislações vigentes compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O fornecimento regular de medicamentos e dietas enterais constitui elemento relevante para o atendimento das demandas assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, considerando que tais insumos integram o conjunto de produtos utilizados no suporte às atividades da rede pública municipal de saúde e no atendimento das necessidades clínicas regularmente verificadas no âmbito local.

O levantamento de mercado corresponde à etapa de análise prévia destinada à identificação das condições usualmente observadas no fornecimento do objeto, abrangendo características de comercialização, parâmetros de preços, perfil dos fornecedores e formas normalmente adotadas para disponibilização de produtos dessa natureza ao setor público.

Para a presente demanda, foram observadas referências obtidas em contratações públicas correlatas, consultas a sistemas oficiais de preços e parâmetros praticados em aquisições semelhantes realizadas por outros entes públicos, buscando identificar condições compatíveis com o fornecimento de medicamentos e dietas enterais, consideradas as especificidades dos produtos e as exigências inerentes ao seu fornecimento.



No segmento de medicamentos, verificou-se a existência de ampla oferta de produtos em diferentes apresentações farmacêuticas, concentrações, fabricantes e formas de acondicionamento, circunstância que exige observância técnica quanto à compatibilidade entre os itens demandados e as formas usualmente disponibilizadas no mercado.

Também se constatou que um mesmo princípio ativo pode ser ofertado em apresentações comerciais distintas, o que reforça a necessidade de atenção às especificações técnicas dos itens, especialmente quanto à forma farmacêutica, concentração, unidade de fornecimento e condições de conservação.

Em relação às dietas enterais, o mercado apresenta produtos com composições nutricionais variadas, formulações específicas e apresentações adequadas a diferentes necessidades clínicas, circunstância que evidencia a importância de definição técnica precisa dos itens a serem demandados em razão de sua finalidade assistencial.

As referências obtidas nesta etapa permitem formação de parâmetro técnico preliminar quanto aos valores praticados e às condições usuais de fornecimento, servindo de base para a futura estimativa de preços, observada a necessidade de compatibilização entre especificações, exigências sanitárias e realidade mercadológica aplicável ao objeto.

Além do aspecto econômico, o levantamento evidencia que os produtos relacionados ao objeto estão sujeitos a exigências específicas de validade, rastreabilidade, integridade de embalagem e condições adequadas de armazenamento e transporte, fatores que integram as condições normais de comercialização e fornecimento desse tipo de produto.

A solução escolhida deve ser a mais adequada sob os aspectos administrativo, operacional e econômico, na medida em que favorece melhor organização do fornecimento, maior controle sobre os quantitativos contratados, observância dos princípios do planejamento e da economicidade e adequada compatibilização entre necessidade administrativa e gestão dos recursos públicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As informações obtidas nesta etapa subsidiam tecnicamente a análise das alternativas administrativas possíveis, permitindo que a definição da solução observe critérios de adequação, compatibilidade com o objeto e melhor correspondência entre a necessidade identificada e a forma de contratação a ser adotada.

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar alternativas administrativamente possíveis para atendimento da necessidade verificada, permitindo avaliar diferentes formas de suprimento da demanda sob os aspectos de viabilidade, regularidade do fornecimento, capacidade de atendimento e compatibilidade com as características do objeto em estudo.

Esse exame comparativo possibilita compreender as condições de atendimento oferecidas por diferentes arranjos administrativos, considerando fatores como previsibilidade do abastecimento, adequação técnica dos produtos, controle dos quantitativos e reflexos administrativos decorrentes de cada hipótese considerada, contribuindo para que a definição da solução observe critérios de racionalidade e aderência à necessidade identificada.

Dessa forma, para o contexto específico da presente contratação, parte-se do seguinte problema: **como assegurar que o Município disponha de fornecimento regular de medicamentos e dietas enterais em condições compatíveis com a demanda assistencial da rede pública municipal de saúde, garantindo abastecimento adequado, observância das especificações técnicas dos produtos, regularidade no atendimento das necessidades clínicas e organização administrativa do processo de aquisição?**

Solução 01 – Adesão a ata de registro de preços vigente: Sob a perspectiva da adequação à necessidade local, verificou-se que a utilização de atas de registro de preços formalizadas por outros entes pode apresentar limitações quanto à correspondência entre os itens registrados e as



especificidades da demanda assistencial do Município, especialmente no que se refere às apresentações farmacêuticas, formulações nutricionais e quantitativos estimados.

Quanto à previsibilidade administrativa, embora a solução permita contratação mais célere, observa-se redução na capacidade de planejamento, na medida em que os itens e condições de fornecimento já se encontram previamente definidos por outro órgão, limitando a adaptação à realidade local.

Sob o aspecto econômico, a ausência de controle direto sobre a formação do registro pode restringir a obtenção de condições mais vantajosas, sobretudo em razão da impossibilidade de ajustar quantitativos e especificações à dinâmica específica da rede municipal de saúde.

Solução 02 – Aquisições isoladas ou sucessivas conforme demanda imediata: Também foi examinada a hipótese de atendimento mediante aquisições pontuais realizadas conforme surgimento de necessidades específicas. Embora essa alternativa possa atender situações pontuais de reposição, sua adoção de forma recorrente apresenta limitações administrativas relevantes, especialmente por reduzir a previsibilidade do abastecimento, ampliar a fragmentação dos procedimentos e dificultar o acompanhamento global dos quantitativos fornecidos.

Sob perspectiva operacional, a repetição de aquisições sucessivas tende a comprometer maior racionalidade no processo de suprimento, dificultando a organização administrativa e aumentando a dependência de providências frequentes para manutenção do abastecimento. No aspecto econômico, a solução tende a reduzir ganhos de escala e pode resultar em aquisições em condições menos vantajosas, especialmente em situações emergenciais ou de reposição imediata.

Solução 03 – Realização de procedimento licitatório próprio: A realização de procedimento licitatório específico mostra-se alternativa capaz de estruturar previamente a contratação em condições compatíveis com a natureza da demanda, permitindo consolidação dos itens necessários, definição uniforme das especificações técnicas e organização do fornecimento em parâmetros ajustados à dinâmica assistencial da rede municipal de saúde.

Essa alternativa também possibilita melhor alinhamento entre quantitativos estimados, periodicidade de fornecimento e exigências técnicas inerentes aos produtos, favorecendo ambiente administrativo de maior previsibilidade e controle. No aspecto econômico, a consolidação da demanda em procedimento único possibilita ampliação da competitividade entre fornecedores e potencial obtenção de melhores condições de contratação, inclusive em razão do ganho de escala e da padronização das especificações.

Quanto à viabilidade operacional, a solução permite definição clara das condições de fornecimento, prazos e exigências técnicas, favorecendo maior controle da execução contratual.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Diante das alternativas examinadas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio apresenta maior correspondência com a necessidade identificada, por permitir que a contratação seja estruturada com base em critérios previamente definidos no planejamento, observadas as especificações técnicas dos medicamentos e dietas enterais, os quantitativos estimados e as condições adequadas de fornecimento.

A solução mostra-se mais compatível sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, uma vez que favorece melhor organização do abastecimento, maior previsibilidade na reposição dos insumos, controle mais adequado da distribuição dos itens e compatibilização entre a demanda assistencial e a futura execução contratual.

Além disso, possibilita observância mais adequada das exigências relacionadas à validade, integridade dos produtos, rastreabilidade, acondicionamento e regularidade das entregas, fatores particularmente relevantes quando se trata de insumos destinados ao atendimento da rede pública de saúde.

Sob perspectiva administrativa, a solução também contribui para fortalecimento do planejamento da contratação, redução de iniciativas fragmentadas de aquisição e melhor organização



da futura execução contratual, assegurando maior coerência entre a necessidade pública identificada e a forma de atendimento escolhida, em consonância com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve o fornecimento de medicamentos e dietas enterais cujas características de desempenho, qualidade, apresentação e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidas no edital, mediante especificações usuais de mercado e critérios técnicos previamente estabelecidos.

A utilização do Pregão Eletrônico também se justifica pela ampla publicidade conferida ao procedimento, pela possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores regularmente habilitados e pela adoção de ambiente eletrônico que favorece maior transparência, rastreabilidade dos atos praticados e racionalidade na condução do certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida lei, o pregão constitui modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a partir de especificações reconhecidas pelo mercado.

No caso em análise, os medicamentos e dietas enterais a serem adquiridos possuem descrição técnica passível de padronização, incluindo denominação, apresentação farmacêutica, concentração, unidade de fornecimento, composição nutricional e demais características que permitem definição objetiva dos itens a serem contratados, sem necessidade de avaliação predominantemente subjetiva para julgamento das propostas.

Além disso, a dinâmica do fornecimento permite adoção de critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas exigidas e os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão segue o rito procedimental comum, compreendendo fase preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, assegurando regularidade procedimental e observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se adequada sob os aspectos jurídico, técnico e administrativo, por permitir contratação compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, ampliação da competitividade e observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento

6.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo **“Menor Preço”** se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

6.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR ITEM



A presente contratação será estruturada com critério de julgamento por item, considerando as características próprias dos medicamentos e dietas enterais a serem adquiridos, a diversidade de especificações técnicas entre os produtos e a forma como esses itens são usualmente disponibilizados no mercado fornecedor.

Embora os itens integrem um mesmo contexto de abastecimento assistencial da rede municipal de saúde, os produtos demandados apresentam naturezas distintas quanto à composição, apresentação farmacêutica, concentração, unidade de fornecimento, forma de acondicionamento, finalidade terapêutica e condições de conservação, circunstâncias que recomendam tratamento individualizado para fins de disputa.

No caso dos medicamentos, observa-se que cada item possui identidade técnica própria, podendo variar quanto ao princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica e fabricante, fatores que influenciam diretamente sua disponibilização no mercado e a capacidade de atendimento por parte dos fornecedores.

Em relação às dietas enterais, também se verifica diversidade de formulações nutricionais, composições específicas e apresentações voltadas a diferentes necessidades clínicas, o que reforça a conveniência de individualização dos itens para permitir melhor correspondência entre a disputa e a realidade comercial do setor.

A análise de mercado evidencia que os produtos objeto da contratação são comercializados por fornecedores com capacidade de atendimento variável conforme o tipo de item, havendo situações em que determinados fornecedores atuam com maior especialização em medicamentos, enquanto outros concentram oferta em produtos nutricionais específicos, sem necessariamente reunir condições de atendimento integral a agrupamentos amplos.

A adoção do julgamento por item favorece maior participação de fornecedores, amplia a competitividade do certame e contribui para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, especialmente em razão da diversidade técnica e comercial inerente aos produtos demandados, atendendo aos parâmetros previstos nos arts. 11, inciso I, e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que a segmentação da disputa por item não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que a contratação permanece inserida em procedimento único, precedida de planejamento consolidado, objeto definido e justificativa técnica unificada.

Sob perspectiva operacional, a individualização dos itens não compromete a integralidade do atendimento da demanda assistencial, uma vez que cada produto possui autonomia de fornecimento e utilização, podendo ser contratado conforme sua especificidade, sem prejuízo à finalidade pública da contratação.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por item apresenta-se como medida mais compatível com a natureza do objeto, favorecendo economicidade, competitividade, racionalidade administrativa e adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos medicamentos e dietas enterais, considerando que o consumo dos itens varia conforme a demanda assistencial observada na rede municipal de saúde, exigindo fornecimento parcelado e reposição periódica conforme as necessidades verificadas ao longo da execução contratual.

A medida também se justifica pela necessidade de compatibilizar a aquisição com critérios de validade, condições de armazenamento e regularidade do abastecimento, permitindo maior flexibilidade administrativa sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, o SRP contribui para a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, ao possibilitar melhor gestão dos quantitativos e maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

6.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP



Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo dos itens, a demanda assistencial observada nas unidades municipais de saúde e a necessidade de manutenção do abastecimento regular dos medicamentos e dietas enterais destinados ao atendimento da rede pública municipal.

No dimensionamento dos quantitativos, foram observadas as características dos produtos, a frequência de utilização dos itens e a compatibilidade entre consumo projetado e organização do fornecimento, buscando assegurar proporcionalidade entre a necessidade identificada e o planejamento da contratação.

A planilha a seguir apresenta os itens objeto da contratação e seus respectivos quantitativos estimados, conforme consolidação administrativa realizada na fase de planejamento, observada a necessidade de compatibilização entre demanda assistencial, regularidade do abastecimento e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

| GRUPO 01 - MEDICAMENTOS | | UND | QTD |
|-------------------------|---|---------|------|
| 1 | ACICLOVIR 50 MG/G | TUB | 100 |
| 2 | ACICLOVIR 200 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 2000 |
| 3 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 6000 |
| 4 | ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML 20ML GOTAS | FSC | 600 |
| 5 | ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG 30ML | FSC | 400 |
| 6 | ACIDO FOLICO 5 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 3000 |
| 7 | ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML | FSC | 1200 |
| 8 | ALBENDAZOL 400 MG | CPR | 6000 |
| 9 | ALENDRONATO 70 MG Cartela com 4 comprimidos | CARTELA | 400 |
| 10 | ALENIA 12/400MCG C/60 CAPS C/INAL | FSC | 20 |
| 11 | ALENIA 6/200MCG C/60 CAPS C/INAL | FSC | 5 |
| 12 | AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIATRICO 100ML | FSC | 1000 |
| 13 | AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML | FSC | 800 |
| 14 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 400+57MG SUSP 70ML | FSC | 500 |
| 15 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125 MG Cartela com 14 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 16 | AMOXICILINA 25MG/ML 60ML | FSC | 500 |
| 17 | AMOXICILINA 500 MG Cartela com 21 comprimidos | CARTELA | 5000 |
| 18 | ANLÓDIPINO 10 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1400 |



| | | | |
|----|--|---------|------|
| 19 | ANLÓDIPINO 5 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1400 |
| 20 | ATENÓLÓL 25 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 2000 |
| 21 | ATENÓLÓL 50 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 2000 |
| 22 | AZITROMICINA 500 MG Cartela com 5 comprimidos | CARTELA | 1600 |
| 23 | AZITROMICINA 600MG PÓ P/ SUSP. 15ML | FSC | 500 |
| 24 | AZITROMICINA 900MG PÓ P/ SUSP. 22,5ML | FSC | 500 |
| 25 | BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML | FSC | 150 |
| 27 | BROMOPRIDA 0,4 MG/ML 20ML | FSC | 1000 |
| 28 | BROMOPRIDA 10 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 480 |
| 29 | CAPTÓPRIL 25 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1800 |
| 30 | CARVEDILOL 25MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 31 | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP | FSC | 500 |
| 32 | CEFALEXINA 500 MG Cartela com 28 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 33 | CLOPIDÓGREL 75MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 100 |
| 34 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG Cartela com 14 comprimidos | CARTELA | 600 |
| 35 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 2500 |
| 36 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 3500 |
| 37 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 800 |
| 38 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 4000 |
| 39 | COMPLEXO B Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 40 | COMPLEXO B 100ML | FSC | 500 |
| 41 | DEXAMETASONA CREME 10G | TUB | 1500 |
| 42 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML | FSC | 1000 |
| 43 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 6000 |
| 44 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10ML | FSC | 6000 |
| 45 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 46 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4 MG/ML 20ML | FSC | 800 |
| 47 | ESPIRONOLACTONA 25MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 600 |



| | | | |
|----|--|---------|------|
| 48 | FLUCONAZOL 150 MG Cartela com 1 comprimidos | CARTELA | 3000 |
| 49 | FUROSEMIDA 40 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 2000 |
| 50 | GLIBENCLAMIDA 5 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 3000 |
| 51 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 6000 |
| 52 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML | FSC | 500 |
| 53 | IBUPROFENO 50 MG/ML | FSC | 3000 |
| 54 | IBUPROFENO 600 MG Cartela com 20 comprimidos | CARTELA | 1250 |
| 55 | KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G | TUB | 50 |
| 56 | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 +0,03 MG C/21 CPRS | CARTELA | 200 |
| 57 | LIDOCAINA GELEIA 30G | TUB | 300 |
| 58 | LORATADINA 1 MG/ML XPE 100ML | FSC | 800 |
| 59 | LORATADINA 10 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 600 |
| 60 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 9000 |
| 61 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 100ML - 0,4 MG/ML | FSC | 1200 |
| 62 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 200 |
| 63 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1700 |
| 64 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1350 |
| 65 | MEBENDAZOL 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 60 |
| 66 | MEBENDAZOL 30ML | FSC | 1000 |
| 67 | METILDOPA 250 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 68 | METOPROLOL 50MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 69 | METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G | TUB | 400 |
| 70 | METRONIDAZOL 250 MG Cartela com 20 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 71 | METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML | FSC | 600 |
| 72 | METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G 50G | TUB | 1400 |
| 73 | NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G 10G | TUB | 2400 |
| 74 | NIFEDIPINO 20MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 4000 |
| 75 | NIMESULIDA 100 MG Cartela com 12 comprimidos | CARTELA | 1250 |



| | | | |
|-----|---|---------|------|
| 76 | NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML | FSC | 600 |
| 77 | NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G 50G | TUB | 1400 |
| 78 | NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML | FSC | 400 |
| 79 | NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G 28G | TUB | 200 |
| 80 | NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80G | TUB | 1000 |
| 81 | OMEPRAZOL 20 MG Cartela com 28 comprimidos | CARTELA | 715 |
| 82 | PARACETAMOL 200 MG/ML 10ML GOTAS | FSC | 8000 |
| 83 | PARACETAMOL 500 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 84 | PARACETAMOL 750 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 800 |
| 85 | PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML | FSC | 500 |
| 86 | PREDNISONA 20 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1500 |
| 87 | PREDNISONA 5 MG Cartela com 20 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 88 | ROSSUVASTANTINA CÁLCICA 10 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 100 |
| 89 | ROSSUVASTANTINA CÁLCICA 20 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 100 |
| 90 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | UND | 6000 |
| 91 | SECNIDAZOL 1000 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 92 | SIMETICONA 15ML - 75 MG/ML | FSC | 800 |
| 93 | SINVASTATINA 20 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 2000 |
| 94 | SINVASTATINA 40 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1500 |
| 95 | SULFADIAZINA DE PRATA 400G - 10 MG/G | PT | 40 |
| 96 | SULFADIAZINA DE PRATA 50G - 10 MG/G | TUB | 250 |
| 97 | SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 200/40MG 100ML | FSC | 400 |
| 98 | SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400/80MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 100 | SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML 10 ML | FSC | 100 |
| 101 | SULFATO FERROSO 30ML GOTAS | FSC | 3000 |
| 102 | SULFATO FERROSO 40 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 7000 |
| 103 | TCM COM ACIDOS GRAXOS 250 ML | FSC | 50 |
| 104 | ISOSSORBIDA 5MG COMP.SUBLINGUAL | CPR | 360 |
| | | | |



| GRUPO 02-MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS | | | |
|-------------------------------------|---|---------|------|
| 104 | ACIDO VALPROICO 250 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 105 | ACIDO VALPROICO 50 MG/ML | FSC | 800 |
| 106 | ACIDO VALPROICO 500 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 107 | ALPRAZOLAM 2 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 108 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML | FSC | 500 |
| 109 | CARBAMAZEPINA 200 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1500 |
| 110 | CARBAMAZEPINA 400 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 111 | CARBONATO DE LITIO 300MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 112 | CITALOPRAM 20 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 113 | CLOBAZAM 10MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 114 | CLONAZEPAM 2 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 115 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML | FSC | 500 |
| 116 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 117 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 118 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 600 |
| 119 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 120 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 121 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1500 |
| 122 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 123 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 600 |
| 124 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 125 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 126 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 127 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 128 | CLOZAPINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 129 | CLOZAPINA 25MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 130 | DESVE 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 90 |
| 131 | DESVE 50 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 90 |
| 132 | DIAZEPAM 10 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 3000 |
| 133 | DIAZEPAM 5 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 134 | DULOXETINA 30MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 135 | DULOXETINA 60MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 180 |
| 136 | FENITOINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 2400 |
| 137 | FENOBARBITAL 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 4000 |
| 138 | FENOBARBITAL 40 MG/ML - 20 ML | FSC | 300 |
| 139 | HALOPERIDOL 1 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 140 | HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML | FSC | 400 |
| 141 | HALOPERIDOL 5 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 142 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1000 |
| 143 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 3600 |
| 144 | LEVETIRACETAM 1000 MG | CPR | 2000 |
| 145 | LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML | FSC | 200 |



| | | | |
|----------------------------|---|---------|------|
| 146 | LORAZEPAM 2 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 147 | MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 100 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1800 |
| 148 | MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 25 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 1800 |
| 149 | OLANZAPINA 5 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 300 |
| 150 | PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 + 30 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 151 | PERICIAZINA 1% 20ML | FSC | 50 |
| 152 | PREGABALINA 150 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 100 |
| 153 | PREGABALINA 75 MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 400 |
| 154 | RISPERIDONA 1 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 155 | RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS | FSC | 500 |
| 156 | RISPERIDONA 2 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 500 |
| 157 | RISPERIDONA 3 MG Cartela com 30 comprimidos | CARTELA | 200 |
| 158 | TOPIRAMATO 50MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 600 |
| 159 | ZOLPIDEM 10MG Cartela com 10 comprimidos | CARTELA | 500 |
| GRUPO 03- INJETÁVEL | | | |
| 160 | ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP 5ML Cx com 100 ampolas | CX | 15 |
| 161 | ADRENALINA(Epinefrina) 1 MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas | CX | 10 |
| 162 | ÁGUA PARA INJETAVEIS 10 ML Cx com 100 ampolas | CX | 12 |
| 163 | ÁGUA PARA INJETAVEIS SF 500 ML | FSC | 8000 |
| 164 | AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML | AMP | 60 |
| 165 | ATROPINA 0,25MG AMP 1ML Cx com 100 ampolas | CX | 2 |
| 166 | BENZILPENICILINA AMP 1.200.000 UI Cx com 100 ampolas | CX | 10 |
| 167 | BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 20 |
| 168 | BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML AMP 1ML Cx com 50 ampolas | CX | 12 |
| 169 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500 MG/ML AMP 5ML | AMP | 6000 |
| 170 | CEFALOTINA AMP 1 G Cx com 100 ampolas | CX | 15 |
| 171 | CEFTRIAXONA AMP 1 G Cx com 100 ampolas | CX | 24 |
| 172 | CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 18 |
| 173 | CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 8 |
| 174 | CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML Cx com 100 ampolas | CX | 15 |
| 175 | CLORETO DE POTASSIO 10% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas | CX | 10 |
| 176 | CLORETO DE SODIO 0,9% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas | CX | 6 |
| 177 | CLORETO DE SODIO 10% AMP. 10ML Cx com 100 ampolas | CX | 6 |
| 178 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ML CX C/50 AMP 5ML Cx com 100 ampolas | CX | 10 |
| 179 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SV 20ML | FSC | 500 |
| 180 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML | AMP | 2000 |
| 181 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML Cx com 100 ampolas | CX | 15 |
| 182 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML CX C/100 AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 20 |
| 183 | COMPLEXO B AMP 2ML | AMP | 3000 |
| 184 | DIAZEPAM 5 MG/ML CX C/100 AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 20 |
| 185 | DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMP 3ML | AMP | 3000 |
| 186 | DIPIRONA 500 MG/ML AMP 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 50 |



| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------|
| 187 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 + 2 MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas | CX | 25 |
| 188 | FENITOÍNA 50MG/ML | AMP | 100 |
| 189 | FENOBARBITAL 100MG/ML CX C/25 AMP 2ML | CX | 15 |
| 190 | FITOMENADIONA (Vitamina K) 10 MG/ML AMP 1ML | AMP | 800 |
| 191 | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5ML Cx com 100 ampolas | CX | 20 |
| 192 | FUROSEMIDA 20 MG AMP 2ML Cx com 50 ampolas | CX | 50 |
| 193 | GLICOSE 50% AMP 10ML Cx com 100 ampolas | CX | 30 |
| 194 | HALO DECANOATO 70,52MG/ML 1ML Cx com 100 ampolas | CX | 5 |
| 195 | HALOPERIDOL 5 MG/ML CX C/50 AMP 1ML | CX | 12 |
| 196 | HEPARINA SODICA 5000UI/ML AMP 0,25ML | AMP | 100 |
| 197 | HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML Cx com 100 ampolas | CX | 3 |
| 198 | IMUNOGLUBULINA ANTI-RHO(D) 300MCG SERINGA 2ML Cx com 100 ampolas | CX | 2 |
| 199 | INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML C/1 CANETA 3ML | UND | 5 |
| 200 | INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML C/1 CANETA 3ML | UND | 5 |
| 201 | INSULINA NOVORAPID FLEXPEN SINGLE PACK 3ML | UND | 5 |
| 202 | METRONIDAZOL 0,5% SF 100ML | AMP | 150 |
| 203 | MORFINA 0,2MG/ML CX C/50 AMP 1ML | CX | 5 |
| 204 | MORFINA 10MG/ML CX C/100 AMP 1ML | CX | 8 |
| 205 | OMEPRAZOL 40MG C/DILUENTE | AMP | 1000 |
| 206 | ONDASETRONA 2MG/ML AMP 4ML | AMP | 400 |
| 207 | PARACETAMOL 10 MG/ML 100 ML | UND | 400 |
| 208 | SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML | UND | 1200 |
| 209 | SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML | UND | 3000 |
| 210 | SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML | UND | 6000 |
| 211 | SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML | UND | 1000 |
| 212 | SORO GLICOSE 5% 250 ML | UND | 800 |
| 213 | SORO GLICOSE 5% 500 ML | UND | 1800 |
| 214 | SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML | UND | 500 |
| 215 | SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA AMP 100 MG | AMP | 1200 |
| 216 | SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA AMP 500 MG | AMP | 1200 |
| 217 | SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/1ML | AMP | 1500 |
| 218 | TENOXCAM 20MG FRS/AMP Cx com 100 ampolas | CX | 15 |
| 219 | AMINOFILINA Cx com 10 ampolas | CX | 2 |
| 220 | DESLANOSÍDEO Cx com 10 ampolas | CX | 2 |
| 221 | DOBUTAMINA Cx com 10 ampolas | CX | 2 |
| 222 | DOPAMINA Cx com 10 ampolas | CX | 2 |
| 223 | ISOSSORBIDA 10MG/ML | AMP | 50 |
| 224 | MEPERIDINA / DOLANTINA OU EQUIVALENTE | AMP | 24 |
| 225 | SORO MANITOL 20% 500 ML | UND | 150 |
| 226 | MIDAZOLAN Cx. com 10 ampolas | CX | 2 |
| GRUPO 04-DIETA ENTERAL | | | |
| 227 | LEITE NUTREN JUNIOR 400G | LT | 100 |
| 228 | PEDIASURE 400G | LT | 100 |
| 229 | SUPLEMENTO INFANTIL FORTINI 400G | LT | 300 |



| | | | |
|-----|--|----|-----|
| 230 | SUPLEMENTO NUTRIDRINK PROTEIN COM SABOR 350G | LT | 100 |
|-----|--|----|-----|

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa administrativa elaborada para atendimento das demandas assistenciais projetadas para o período de vigência da futura contratação, considerando o comportamento de consumo dos itens e a necessidade de manutenção do abastecimento regular da rede municipal de saúde.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados constituem referência máxima para futuras aquisições, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, cuja execução observará a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o surgimento efetivo das demandas assistenciais

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em parâmetros oficiais de preços, em observância aos critérios de planejamento e racionalidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de referências extraídas do Painel de Preços disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ferramenta destinada à consulta de valores praticados em contratações públicas e à formação de parâmetros para estimativas de mercado.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com o objeto da contratação, observando referências aplicáveis a itens de natureza semelhante, de modo a subsidiar a formação da estimativa preliminar em consonância com a realidade mercadológica e com os parâmetros usualmente praticados em contratações públicas.

Todo o procedimento de formação da estimativa foi balizado pelas orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição / Lei 14.133/2021, adotado como referência metodológica de boas práticas administrativas para estruturação da pesquisa de preços e consolidação dos parâmetros utilizados na instrução do processo de contratação.

A utilização de base oficial de preços, associada à observância de metodologia orientativa consolidada, contribui para maior consistência técnica do processo estimativo, favorecendo a obtenção de parâmetros compatíveis com o mercado, a prevenção de distorções relevantes na formação do valor estimado e a adequada instrução do processo administrativo.

As informações utilizadas para composição da estimativa encontram-se consolidadas em relatório próprio de precificação, integrante do processo administrativo, no qual constam os registros e referências adotados para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

A partir da consolidação dos dados obtidos no levantamento de mercado, conforme detalhado no relatório de precificação que integra o processo administrativo, estima-se que o valor global da contratação seja da ordem de R\$ [INSERIR VALOR GLOBAL], considerado o somatório dos itens e quantitativos projetados para o período de vigência da futura contratação.

Os valores unitários e totais por item foram apurados com base em médias obtidas a partir de múltiplas referências extraídas de bases oficiais, especialmente do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21)

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando que a natureza do objeto, o porte estimado da contratação e as características usuais do mercado fornecedor não evidenciam, neste momento, necessidade de imposição dessa medida como requisito de execução contratual.

A opção pela não exigência de garantia contratual observa critérios de proporcionalidade administrativa, tendo em vista que o objeto da contratação corresponde ao fornecimento de bens de consumo de natureza comum, com execução vinculada a obrigações objetivamente verificáveis, cuja fiscalização poderá ser adequadamente realizada por meio dos mecanismos ordinários de acompanhamento contratual e de recebimento dos itens fornecidos.



A Administração poderá exigir garantia de proposta, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e observância dos limites e condições legalmente admitidos. A adoção dessa medida justifica-se pela necessidade de reforçar a seriedade das propostas apresentadas, reduzir o risco de desistências injustificadas durante o certame e conferir maior segurança ao regular desenvolvimento da fase competitiva, especialmente em contratação que envolve número elevado de itens e demanda adequada estabilidade procedimental.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação destinada ao fornecimento de medicamentos e dietas enterais tem por finalidade assegurar condições adequadas de atendimento às demandas assistenciais identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI, contribuindo para organização mais eficiente do processo de abastecimento, maior previsibilidade na reposição dos insumos e melhor compatibilização entre planejamento administrativo e necessidades regularmente verificadas na rede pública municipal de saúde.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados que ultrapassam o simples fornecimento dos produtos, refletindo diretamente na regularidade do abastecimento das unidades de saúde, na melhoria da capacidade administrativa de resposta às demandas assistenciais e na organização do processo de aquisição sob parâmetros mais consistentes de controle, racionalidade e previsibilidade.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- **Regularidade no abastecimento das unidades de saúde:** assegurar disponibilidade de medicamentos e dietas enterais em condições compatíveis com a demanda assistencial observada, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento dos insumos necessários ao atendimento da população.

- **Melhor estruturação do planejamento das aquisições públicas:** consolidar em procedimento único itens destinados ao suporte assistencial, favorecendo maior coerência entre necessidade identificada, quantitativos estimados e futura execução contratual.

- **Maior capacidade administrativa de organização do suprimento:** permitir melhor acompanhamento da distribuição dos itens, da reposição de estoques e da dinâmica de utilização dos produtos nas unidades municipais de saúde.

- **Racionalidade na utilização dos recursos públicos:** possibilitar aquisição em condições previamente definidas de quantitativos, especificações técnicas e forma de fornecimento, favorecendo melhor controle da despesa e maior aderência entre consumo projetado e demanda efetivamente verificada.

- **Observância adequada das especificações técnicas dos produtos:** assegurar que os medicamentos e dietas enterais fornecidos atendam às características exigidas no planejamento da contratação, inclusive quanto à apresentação, composição, validade e condições de fornecimento.

Além dos reflexos administrativos, a contratação também contribui para manutenção das condições mínimas necessárias ao desenvolvimento regular das atividades assistenciais da rede pública municipal de saúde, permitindo que o atendimento das necessidades clínicas observadas no Município ocorra em ambiente de maior previsibilidade e organização do abastecimento.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação não se limita ao suprimento material de itens de consumo, mas representa medida de fortalecimento do planejamento administrativo e de melhor adequação entre a necessidade pública identificada e a estrutura de fornecimento a ser implementada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação, destinada ao fornecimento de medicamentos e dietas enterais, pode gerar impactos ambientais pontuais relacionados principalmente ao uso de embalagens, ao acondicionamento dos produtos, ao transporte e ao descarte de resíduos decorrentes da utilização dos itens adquiridos.



No caso dos medicamentos, destaca-se a necessidade de atenção ao armazenamento adequado e ao descarte de produtos vencidos ou inutilizados, de modo a evitar perdas e destinação inadequada de itens farmacêuticos.

Quanto às dietas enterais, os impactos concentram-se sobretudo no descarte de embalagens e na adequada gestão do consumo, visando reduzir desperdícios e preservar a compatibilidade entre quantitativos adquiridos e demanda assistencial.

Tais impactos são considerados controláveis mediante adequada organização do recebimento, observância das condições de armazenamento e adoção de práticas compatíveis com o uso racional dos produtos e a gestão eficiente dos recursos públicos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a análise de riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento da contratação, cuja adoção deve observar critérios de proporcionalidade, considerando a natureza do objeto, o grau de complexidade e o potencial impacto da futura execução contratual.

No caso em análise, embora se trate de fornecimento de bens comuns, verifica-se que a contratação envolve quantitativo expressivo de itens e insumos diretamente relacionados à continuidade dos serviços públicos de saúde, circunstância que recomenda a identificação dos principais riscos associados à execução contratual, ainda que de forma simplificada.

Dentre os riscos relevantes, destacam-se a possibilidade de descontinuidade no fornecimento dos produtos, atrasos na entrega, ocorrência de itens desertos ou fracassados no certame e fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas e exigências sanitárias.

Como medidas mitigadoras, consideram-se a adequada definição das especificações técnicas, a adoção do critério de julgamento por item, a previsão de fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços e a aplicação de mecanismos de fiscalização e penalidades contratuais previstos na legislação aplicável.

Dessa forma, a análise realizada evidencia que os riscos associados à contratação são conhecidos, controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, não se identificando impedimentos relevantes à viabilidade da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos



suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais:** Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica e administrativa, considerando a necessidade identificada para o fornecimento de medicamentos e dietas enterais destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Mendes – PI.

A conclusão fundamenta-se na compatibilidade entre o objeto, a necessidade assistencial demonstrada, a disponibilidade de oferta no mercado e a adequação da solução escolhida sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificável, administrativamente adequada e compatível com os pressupostos que orientam a fase de planejamento das contratações públicas, favorecendo regularidade no abastecimento, melhor organização do processo de aquisição e adequada utilização dos recursos públicos.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

| | |
|--------------------|---|
| Validar Assinatura | https://app.0paper.com.br/validar |
| Download Original | https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=dcd0c183beb74450d8f4ee47e839f7e9a4381a3effea6ad84a234eae721a5728 |
| Código de Acesso | dcd0c183beb74450d8f4ee47e839f7e9a4381a3effea6ad84a234eae721a5728 |
| Amparo Legal | LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree |

ASSINATURAS DIGITAIS



Andreia Sousa Sampaio Carvalho, 029.*.***-73**

Assinou o despacho e os anexos em 23/04/2026 às 17:27, com um certificado 0Paper